

e) Apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (Gestão e fiscalização de contratos_EGOV.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Fiscal do Contrato /Fiscal Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º O servidor designado como Fiscal, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estará sujeito às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Publique-se em DODF

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no arts. 10 e 23 a 25 do Decreto Distrital nº 44.330, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ainda o art. 41, do Decreto nº 32.598/10 e conforme informações contidas no processo SEI/GDF nº 04019-00000474/2025-15, resolve:

Art. 1º Designar os servidores LARISSA CORADO LUSTOSA, matrícula 02791943, como Gestora, ANDRÉ RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR, matrícula 02777657, como Gestor Substituto e Fiscal Técnico e JHOSANY DE JESUS SILVA, matrícula 02852845, como Fiscal Administrativo, do contrato Administrativo nº 06/2025 - JUCIS/DF, celebrado entre O DISTRITO FEDERAL, por meio da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E DE SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, inscrita no CNPJ nº 34.167.066/0001-92 e a empresa BARCELÔ EVENTOS EIRELI, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 19.086.382/0004-46, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de organização de eventos e correlatos, de pequeno e médio porte, sob demanda da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS/DF, conforme condições e exigências estabelecidas no presente instrumento e condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 02 (163295058) e Termo de Correção de Documento (166298824).

Art. 2º O Gestor do contrato que se refere no art. 1º desta de Ordem de Serviço, assumirá as funções dos fiscais administrativo e técnico em suas respectivas ausências.

Art. 3º As atribuições de cada um dos servidores aqui designados, estão previstas nos artigos nº 23, 24 e 25 do Decreto nº 44.330/23 e art. 41 do Decreto nº 32.598/10.

Art. 4º A Unidade Administrativa - JUCIS/DF, deverá disponibilizar ao Gestor e aos Fiscais do referido contrato, acesso aos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000474/2025-15, bem como prestar orientações quanto ao correto cumprimento de suas respectivas funções, com base nos normativos vigentes.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 88, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve, para fins de regularização funcional, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ALMEIDA DOS SANTOS, matrícula nº 286.045-7, para substituir o Gerente, da Gerência de Diligências, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Designar OCIELE MARTINS BUENO, matrícula nº 270.464-1, para substituir o Diretor, da Diretoria de Análises de Diligências, da Coordenação de Supervisão do Sistema de Correição, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 31 de março de 2025 a 11 de abril de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 3º Designar JULIANA CRISTALDO LOUZADA MOURA DO NASCIMENTO, matrícula nº 79.207-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Protocolo de Patrimônio, da Diretoria de Logística, da Coordenação de Logística e Documentação, da

Subcontroladoria de Gestão Interna, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 28 a 31 de janeiro de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 4º Designar KEILA SEREJO CARVALHO, matrícula nº 174.928-5, para substituir o Diretor, da Diretoria de Dados Abertos, da Coordenação de Transparência e Governo Aberto, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 27 de março de 2025 a 1º de abril de 2025, por motivo de impedimento regulamentar do titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 10, de 11 de janeiro de 2021, publicada no DODF nº 08, de 13 de janeiro de 2021, página 64, o ato que publicou o resultado final do Estágio Probatório do servidor AMILCAR CRUZ CRUXÊN, matrícula 2400545, ONDE SE LÊ: "...Aprovado, 20/03/2018, 20/12/2020...", LEIA-SE: "...Aprovado 20/03/2018, 28/02/2021..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar VALDIRENE SANTOS FARIAS, matrícula 242837-7, e HELEN ROBERTA BORGES, matrícula 235417-9, para atuarem como Gestora e Suplente respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE00447 celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS EIRELI, cujo objeto consiste na contratação de 3 (três) vagas para participação de servidores da DPDF no evento "Aditivos e Reequilíbrio Econômico-financeiro em Obras Públicas e Serviços de Engenharia: incluindo reajustes e repactuação", por inexigibilidade de licitação, com fulcro no inciso III, "f", do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, a realizar-se na cidade de Natal/RN, nos dias 10 e 11 de abril de 2025, na modalidade presencial, conforme consta do processo nº 00401-00005578/2025-13.

Art. 2º As servidoras designadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo às servidoras, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 02 DE ABRIL DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar KELLY CRISTINA DA VEIGA BOUSQUET, Matrícula nº 11341, e SILVIO VIEIRA DA SILVA, matrícula 14311887, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico respectivamente da Nota de Empenho nº 2025NE00444, celebrada entre a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF e a empresa PUBLIC SYSTEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORIENTADORES DE PÚBLICO LTDA. - EPP, cujo objeto consiste na aquisição de pedestal organizador de fila, sendo 30 (trinta) unidades, para isolamento interno predial em alumínio, altura aproximada de 96cm, diâmetro aproximado de 8cm, em formato tubular, base circular em ferro fundido, com aproximadamente 34cm de diâmetro, com calota de alto impacto, com fita retrátil de aproximadamente 10cm de largura e 2m de comprimento, palavras "DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL" e logo da Instituição grafada cor branca, fita dois lados bobina interna de nylon de alta resistência, com presilha universal, com o objetivo de otimizar o uso dos portais detectores de metais instalados nos Núcleos de Assistência Jurídica (NAJs) da Defensoria Pública do Distrito Federal, conforme consta do processo nº 00401-00031043/2024-17.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de Gestor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES